



Município de Capanema - PR

**3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2023,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ E
PELO CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
SENTINELA DA FRONTEIRA.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Neivor Kessler e a **CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 78.114.527/0001-34, com sede na Rua Otavio de Mattos, s/n, Centro, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, o(a) Sr(a). Guido Paulo Borth, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 152/2026, acolhido pelo Prefeito Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a aprovar o detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2026 do Termo de Fomento nº 1/2023, cujo objeto será executado conforme, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA PRORROGAÇÃO

O valor do repasse durante o ano de 2026, para execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2026, será de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), fica também ampliado o prazo de vigência e execução para mais 12 (doze) meses, respeitando-se o disposto no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso, observando-se as seguintes condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA RETROATIVA e PUBLICAÇÃO

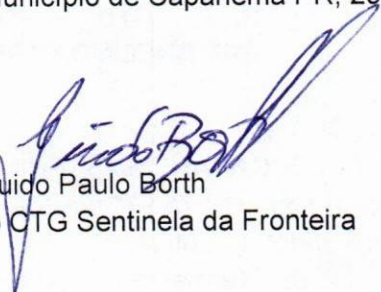
O 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023 tem data retroativa a **31/12/2025**, este instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.



Município de Capanema - PR

Município de Capanema PR, 29 de abril de 2026


Guido Paulo Borth

Presidente do CTG Sentinela da Fronteira

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Assinaturas

Página: 1



Documento: 17089/2026 - 3º aditivo a inexigibilidade de chamamento 01-2023.pdf
Data: 29/04/2026 16:01:44

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 30/04/2026 08:45:47.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/50](https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50) com
o código 79900cc6-b81b-4c41-87d7-b685183bc105